



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 65/2026

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 2/2026 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *“Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.996, de 28 de março de 2025 e dá outras providências”*.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.11 16:25:31 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2/2026

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei, em anexo, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.996 de 28 de março de 2025, e dá outras providências”.

Considerando que o valor expresso no artigo 1º da Lei 1.966/2025, contém erro de digitação;

Considerando a necessidade de ajuste no texto da lei acima mencionada,

Solicito a alteração do art. 1º da Lei 1.996/2025, a qual passa a vigorar com a correção do valor para R\$ 1.078.744,50 (um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.11 16:26:49 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Vr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.996, de 28 de março de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve

Art. 1º A ementa da Lei nº 1.996, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ R\$ 1.078.744,50 (Um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º O art. 1º, da Lei Municipal nº 1.996, de 28 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.078.744,50 (Um milhão, setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) na forma do Anexo I, deste Projeto.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2026.

ALEXANDRE DE
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MARTINS:00359903762
Dados: 2026.02.11 16:28:21 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito